



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 977, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e
aponta recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 987, de 24 de novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - São abertos no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0099.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(512).....R\$ 100.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.782.0072.1005 – Modernização da Frota de Veículos e Máquinas

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(624).....R\$ 350.000,00

20.782.0036.2011 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(622).....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso, a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, em igual valor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 03 de Agosto de 2021.**

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração